



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PUBLICAÇÃO
D.O.E.Nº 51
Data: 12 / 03 / 2020
Página 5

INTERESSADO: Centro Educacional Professor Fiúza		
EMENTA: Declara extinto o Centro Educacional Professor Fiúza, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 084.827.85/0001-98, INEP/Censo Escolar nº 23272090, com sede na Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 1205, Centro, CEP: 62.320.000, no município de Tianguá.		
RELATORA: Tália Fausta Fontenele Moraes Pinheiro		
SPU Nº 09249723/2019	PARECER Nº 0001/2020	APROVADO EM: 14.01.2020

I - RELATÓRIO

O processo contém documento, subscrito por Maria Sinésia Sá da Silva, representante do Centro Educacional Professor Fiúza, solicitando à presidente do Conselho Estadual de Educação (CEE), Ada Pimentel Gomes Fernandes Vieira, a extinção da unidade escolar.

O Centro Educacional Professor Fiúza, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 084.827.85/0001-98, com INEP/Censo Escolar nº 23272090, situado na Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 1205, Centro, CEP: 62.320.000, no município de Tianguá, integra a rede privada de ensino e fora credenciado pela Resolução nº 444/203, com validade até 31.12.2015.

O processo encontra-se instruído, também, com Ofício nº 189/2019, assinado pelas técnicas da Coordenadoria de Gestão de Rede Escolar (Coesc), Valdenora Nunes Coutinho e Áurea Lúcia Machado Dias, no qual informam que o acervo escolar encontra-se com a Secretaria de Educação do Estado do Ceará (Seduc).

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pedido encontra respaldo no Art. 15, combinado com o 16, Inciso III, Alínea b, da Resolução nº 451/2014/CEE, que dispõe sobre credenciamento e credenciamento de instituições de ensino da educação básica, autorização, reconhecimento de seus cursos e renovação do reconhecimento e dá outras providências.

III - VOTO DA RELATORA

Voto pela extinção do Centro Educacional Professor Fiúza, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 084.827.85/0001-98, INEP/Censo Escolar nº 23272090, com sede na Rua Capitão Joaquim Lourenço, nº 1205, Centro, CEP: 62.320.000, no município de Tianguá.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do Parecer nº 0001/2020

Sejam cientificados sobre este parecer a COESC/SEDUC e a UNIRE/SISP/CEE, a fim de que sejam adotadas as providências pertinentes à solicitação.

IV - CONCLUSÃO DA CÂMARA

Parecer aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 14 de janeiro de 2020.


TÁLIA FAUSTA FONTENELE MORAES PINHEIRO
Relatora


JOSÉ MARCELO FARIAS LIMA
Presidente da CEB


ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA
Presidente do CEE